

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**Palácio da Justiça Rio Tocantins, Praça dos Girassóis, sn - Bairro Centro - CEP 77015007 - Palmas - TO - <http://www.tjto.jus.br>
Tribunal de Justiça

PROCESSO 21.0.000010088-6
INTERESSADO DIRETORIA EXECUTIVA DA ESMAT
ASSUNTO Contratação por inexigibilidade de licitação.

Decisão Nº 2111 / 2021 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG

Cuidam os autos de procedimento licitatório para a contratação de instrutora para ministrar o Módulo IV – PBEF (Estágio II) e parte do Módulo V – Integração de competências: vivência da metodologia do Protocolo Brasileiro de Entrevista Forense (PBEF), da Capacitação do Protocolo Brasileiro de Entrevista Forense (PBEF), para servidores do Poder Judiciário Tocantinense.

Tendo em vista os fundamentos deduzidos pela Assessoria Jurídico-Administrativa da Diretoria-Geral (evento 3717525) e, comprovada a disponibilidade orçamentária (evento 3709867), no exercício das atribuições conferidas pelo artigo 1º inciso IX do Decreto Judiciário n. 99/2013, publicado no Diário de Justiça 3045, de 7/2/2013, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, declarada pelo Senhor Diretor-Geral, nos termos do artigo 25, inciso II c/c o artigo 13, inciso VI, ambos da Lei 8.666/93 (evento 3674747), com vistas à contratação direta da instrutor/professor JULIANO BECK SCOTT, para ministrar o Módulo II – Teorias sobre a Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher e Módulo III – Teorias de Grupos como suporte para o Trabalho com Homens Autores de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher, para o curso Capacitação para atuação no Programa Tempo de Despertar, para servidores do Poder Judiciário Tocantinense (PBEF), na modalidade EaD, através da plataforma virtual da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), com transmissão por videoconferência síncrona no *Google Meet*, por Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no artigo 25, inciso II c.c o inciso VI do artigo 13, ambos da Lei 8.666/93, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), conforme proposta no evento 3687085.

Após, encaminhem-se os autos sucessivamente à:

1. **ASPRE** para a publicação da decisão.
2. **DIFIN** para emissão da respectiva Nota de Empenho;
3. **DCC** para as providências de contratação.

Concomitante, à **DEESMAT** para ciência e acompanhamento.

Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador João Rigo Guimarães, Presidente**, em 27/05/2021, às 14:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **3717657** e o código CRC **6E1DB395**.